



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 638/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 01 de junho de 2021.

Referente: Requerimento nº 189/2021
7ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1644/2021

DATA
14/06/2021

USUÁRIO
ester

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 189/2021**, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 858/2021- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Memorando nº 858/2021 - SMS

Cajamar, 25 de maio de 2021.

Ao

Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Requerimento nº 189/2021 CMC.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, informar que o Departamento de Atenção Primária em Saúde tem realizado as seguintes ações relativas à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem:

Acesso e acolhimento, considerando a resistência do homem em procurar as unidades de saúde executamos ações extramuros nas comunidades, levando orientações quanto às principais doenças da população masculina;

Saúde sexual e saúde reprodutiva, através do planejamento familiar e realização de testes rápidos de sífilis, hepatite B, hepatite C, HIV, e outros para a detecção precoce de DST's;

Paternidade e Cuidado com o pré-natal do homem, que consiste no acompanhamento do homem durante o pré-natal da parceira, ajudando a criar maior vínculo familiar entre parceiros e bebê;

Identificação e acompanhamento de doenças prevalentes na população masculina por meio de exames laboratoriais de rotina, controle de glicemia e pressão arterial, além da intensificação de ações no mês de novembro, quanto à prevenção e diagnóstico de câncer de próstata;

Desde já, agradecemos a colaboração e ao ensejo, gostaríamos de externar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde
Cajamar - SP

Patrícia Haddad
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

28 MAI 2021

[Handwritten Signature] 14.05
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO/ PP

REQUERIMENTO Nº 189 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente:

PROTOCOLO
1155/2021

DATA
07/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa, após deliberação do douto plenário, que o Executivo Municipal, informe a esta Casa de Leis existe um projeto para acompanhar e cuidar da saúde do homem, conforme a portaria nº 1.944 de 27 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifico o referido requerimento que O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando que a população masculina apresenta altos índices de morbimortalidade que representam verdadeiros problemas de saúde pública;

Considerando que os indicadores e os dados básicos para a saúde demonstram que os coeficientes de mortalidade masculina são consideravelmente maiores em relação aos coeficientes de mortalidade femininos ao longo das idades do ciclo de vida;

Considerando a necessidade de organizar uma rede de atenção à saúde que garanta uma linha de cuidados integrais voltada para a população masculina;

Considerando a necessidade de apoiar ações e atividades de promoção de saúde para facilitar e ampliar o acesso aos serviços de saúde por parte dessa população;

Considerando a necessidade de apoiar a qualificação de profissionais de saúde para o atendimento específico da população masculina; e

Considerando a aprovação no âmbito do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e da Comissão Intergestores Tripartite - (CIT), resolve:



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Art. 7º Compete aos Municípios:

- I - implementar, acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família;
- II - apoiar técnica e financeiramente a implementação e acompanhar, no âmbito de sua competência, a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- III - implementar, no âmbito municipal, as estratégias nacionais de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS voltadas para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, respeitando-se as especificidades locais;
- IV - promover, no âmbito de sua competência, a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à implementação da Política;
- V - incentivar as ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;
- VI - implantar e implementar protocolos assistenciais, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;
- VII - promover, em parceria com as demais esferas de governo, a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- VIII - promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política;
- IX - estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- X - capacitação técnica e qualificação dos profissionais de saúde para atendimento do homem; e
- XI - analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos – 06 de maio 2021.


JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 7ª sessão Ordinária
com 14 (Quatorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrário
em 12/05/2021


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br